

Art. 2º - Os Créditos de que trata o artigo anterior, observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 10, da Lei 3.538, de 16 de dezembro de 2024, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.11	1540	19270	R\$ 10.000,00
94 – INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	1 - INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	19.573.78.2414	FOM POL QUA ENS PES AMB CTIE	3.3.9.0.20	1704	20983	R\$ 12.000,00
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	17.512.119.1363	ESTUDOS, PROJ. E MONIT. SEGU-RANÇA HÍDRICA	4.4.9.0.51	1704	21154	R\$ 49.000,00
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	4.122.99.1294	ELABORAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO - SANEMAR	3.3.9.0.39	1704	21085	R\$ 18.342,50
14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2541	POSTO DE ABASTECIMENTO	3.3.9.0.30	1704	20603	R\$ 43.877,20
85 – SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	6.182.10.2197	GERENCIAMENTO DE DEFESA CIVIL	4.4.9.0.51	1704	20693	R\$ 50.000,00
71 – EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	1 - EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	26.785.85.1335	VANS ADAPTADAS	3.3.9.0.39	1704	21036	R\$ 305.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.452.60.2360	VARRIÇÃO, ROÇAMENTO MANUAL E COSTAL DE A	3.3.9.0.39	1704	20871	R\$ 4.937.346,57
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	4.122.99.1366	FORTALECIMENTO DA IMAGEM DA SANEMAR	3.3.9.0.39	1704	21086	R\$ 9.000,00
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	4.122.99.2218	MANUTEN E OPERAC ATIV ADMINIST DA EMPRES	3.3.9.0.30	1704	21094	R\$ 127.682,81
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	4.122.99.2218	MANUTEN E OPERAC ATIV ADMINIST DA EMPRES	3.3.9.0.92	1704	21090	R\$ 120.896,05
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	4.122.99.2218	MANUTEN E OPERAC ATIV ADMINIST DA EMPRES	4.4.9.0.52	1704	21092	R\$ 260.000,00
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	17.512.118.1365	ESTUDOS, PROJ. MONIT. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	3.3.9.0.39	1704	21182	R\$ 280.000,00
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	4.122.99.2544	MANUTEN E OPERAC ATIV COMERCIAIS SANEMAR	3.3.9.0.39	1704	21095	R\$ 406.903,64
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2313	FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROF DE EDUCAÇÃO	3.3.9.0.40	1573	21285	R\$ 25.000,00
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	4.122.99.2218	MANUTEN E OPERAC ATIV ADMINIST DA EMPRES	3.3.9.0.33	1500	19920	R\$ 25.000,00
45 – FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	1 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	10.302.116.2548	MANUT. OPER. GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	3.3.9.0.30	1501	21938	R\$ 5.115,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 6.685.163,77

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
Prefeito Municipal

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2024
Nos termos do § 4º, art. 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), o Poder Executivo do Município de Maricá, torna pública a convocação para a AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2024, que será realizada no dia 26 de fevereiro de 2025, às 14:00h, no plenário da Câmara Municipal de Maricá, sito à Avenida Nossa Senhora do Amparo, nº 57 – Centro – Maricá – RJ.
Cinthia Madeira
Controladora Geral do Município
Mat: 113.514

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO N.º 04 DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º 439/2022, VISANDO A TRANSFERÊNCIA DE SUA TITULARIDADE, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 19820/2022 PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E INOVA INFRAESTRUTURA LTDA.
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO TRANSFERIR A TITULARIDADE DO CONTRATO N.º 439/2022, MODIFICANDO A GERÊNCIA DA SECRETARIA DE GOVERNO PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AMPARADA NO ARTIGO 5, DA LEI COMPLEMENTAR N.º 398 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024, A QUAL ALTEROU A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ E AS RESPECTIVAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES MUNICIPAIS, BEM COMO REVOGOU A LEI COMPLEMENTAR N.º 379/2023.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TITULARIDADE NÃO INTERFERIRÁ NA VIGÊNCIA ESTABELECIDA PELO CONTRATO N.º 439/2022. ASSIM, A PARTIR DE 01/01/2025, A REPRESENTAÇÃO DA TITULARIDADE DO CONTRATO N.º 439/2022, BEM COMO DE TODOS OS DEVERES E

ÔNUS RELACIONADOS AO SEU CUMPRIMENTO, PASSAA SER DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
PARÁGRAFO SEGUNDO: A PRESENTE TRANSFERÊNCIA NÃO IMPLICARÁ EM AUMENTO DE DESPESAS NO ÂMBITO DO CONTRATO EM QUESTÃO.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do CONTRATO N.º 439/2022, desde que compatíveis com o presente Termo.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.
DATA DA ASSINATURA: 20/02/2025.
MARICÁ, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.
GECIMAR JORGE DE ARAGÃO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC N.º 166, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025
DESIGNAA SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 331/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 893/2023, DESIGNADA PELA PORTARIA CCC N.º 524 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 36, §4º e §5º do Decreto Municipal nº 936/2022 e art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 331/2024,
RESOLVE:
Art. 1º EXCLUIR os servidores LESLYE POLLYANNA MACHADO DA SILVA – MATRÍCULA: 110.053, CPF: 108.***-**-**, na condição de gestora; THAYSA PORTO CORDEIRO – MATRÍCULA: 111.536, CPF: 160.***-**-**, na condição de fiscal administrativo e LUIZ ANTÔNIO MATTOS DO NASCIMENTO – MATRÍCULA: 110.590, CPF: 120.***-**-**, na condição de suplente do contrato nº 331/2024.
Art. 2º INCLUIR os servidores THAYSA PORTO CORDEIRO – MATRÍCULA: 113.584, CPF: 160.***-**-**, na condição de gestora; LUIZ ANTÔNIO MATTOS DO NASCIMENTO – MATRÍCULA: 110.590, CPF: 120.***-**-**, na condição de fiscal administrativo e TATIANNE GONÇALVES DA GUARDA – MATRÍCULA: